LEI ORDINÁRIA

Nº 1384/2026

TEIXEIROPOLIS/RO, 22 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.0006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente
02.0006.26.606.016.2.XXX – Aquisição de máquina Motoniveladora

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	À criar	497.500,00	1.700.0000.00
			TOTAL	**R$ 497.500,00**

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos da Proposta FAF nº 07008/2025-09 (Emenda Estadual).

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no orçamento vigente por superavit financeiro no valor de **R$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.0006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente
02.0006.26.606.016.2.XXX – Aquisição de máquina Motoniveladora

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	À criar	251.400,00	2.500.0000.00
			TOTAL	**R$ 251.400,00**

Art. 4º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Superavit Financeiro**.

Art. 5º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

Art. 6º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei

ID: BAB.F41, ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA(22/07/2026 12:05:23) Palavras:388
Cód. Autenticidade: 12R4.2K05.423R.X55H.6036 - https://athus.teixeiropolis.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF 152.00* **2-*5

4.320/64.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Ordinária n. 1380/2026, de 30 de junho de 2026.

Art. 8º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, **CPF:** 152.00*.**2-*5 em **22/07/2026 12:22:24**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12V8.7W22.8249.878K.6631**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **BAB.F41** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1384/2026**.

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, **CPF:** 800.78*.**2-*7 , em **22/07/2026 12:05:23**, contendo 388 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12R4.2K05.423R.X55H.6036

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.teixeiropolis.ro.gov.br/verdocumento**

Prefeitura do Município de Teixeirópolis - RO
PUBLICADO
De 22/07 a 29/07/26

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS - RO
PUBLICADO
De 22/07 à 29/07/26